



**LEI N° 6.456/2019**

**DENOMINA ARTÉRIA NESTA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RUA  
RADICALISTA ROBSON BATISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **RUA RADICALISTA ROBSON BATISTA**, a artéria popularmente conhecida por Rua Projetada, a qual tem início entre os lotes 14 da quadra H e o lote 02 da quadra L e término entre os lotes 15 da quadra H e o lote 01 da quadra L, constante no LOTEAMENTO CIDADE JARDIM (Planta 49), localizado no BAIRRO SÃO JOSÉ, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

(Autoria do Vereador Zezé Parteira)